PORTARIA TIMBOPREV Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera o Servidor Público Municipal Inativo Victor Loppnow, em face do falecimento ocorrido em 08 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito - matrícula nº 107789 01 55 2018 4 00007 099 0001835-37, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município/Comarca de Rodeio, Ascurra/SC,

RESOLVE:

Art.1° Exonerar **VICTOR LOPPNOW**, Servidor Público Municipal Inativo, aposentado pela Portaria nº 483 de 24 de novembro de 1998, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 08 de fevereiro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de fevereiro de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV